

**PORTARIA 017/2022 - PRESIDENCIA DO CISDESTE**

**Juiz de Fora, 02 de junho de 2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**, o Excelentíssimo Dr. Sr. Edson Teixeira Filho, no exercício de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

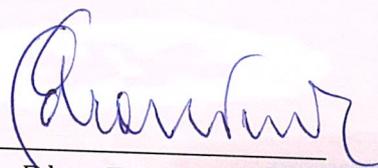
Art. 1º - Aplicar ao Sr. **LEANDRO DA SILVA ALVIM**, Operador de Frota do CISDESTE a penalidade de **DEMISSÃO MOTIVADA**, nos termos do art. 482, alínea "b" "e" e "h" da CLT, tudo conforme processado e apurado no Processo Administrativo Disciplinar 010/2021.

Art. 2º - Determino ao setor de Recursos Humanos que se proceda com as anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 02 de junho de 2022



Edson Teixeira Filho  
Presidente do CISDESTE